

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06 /2015**

**APROVADO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº 08 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012**

**I - Identificação: (Título/Objeto de Despesa)**

**1. Título**

**Implantação do Sistema SIG-UFRN - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - UFRN/UFRRJ**

**2. Objeto**

O presente Termo tem como objeto, pelo lado da **PROPONENTE-UFRN** a transferência dos sistemas SIG-UFRN para a **CONCEDENTE-UFRRJ** que, como contrapartida, assegura a transferência de recursos orçamentários e financeiros à **PROPONENTE** com o objetivo de, em conjunto e de acordo as regras estabelecidas no presente instrumento, viabilizar a execução do Projeto caracterizado no Plano de Trabalho anexo e parte integrante do acordo de vontades das partes cooperantes.

A execução do Projeto possibilitará, especificamente, a cooperação técnica entre as partes nas áreas de tecnologia da informação e gestão pública, notadamente, no que concerne à **PROPONENTE** o apoio na forma de treinamentos e suporte de modo a viabilizar que a **CONCEDENTE**, utilizando-se de sua infraestrutura física e de pessoal técnico, implante as adaptações necessárias à compatibilização dos sistemas objeto da cooperação ao modelo de gestão de sua organização, assegurados à **PROPONENTE**, a manutenção, em caráter de exclusividade, do Repositório de Referência dos sistemas SIG-UFRN, no interesse comum de todas as instituições públicas que mantenham ou venham a manter cooperações com o mesmo objeto do presente acordo.

**II- UG/Gestão Repassadora e UG/ Gestão Recebedora**

**1. Repassadora: UG: 153.166 / Gestão: 15240 / Órgão: 26249**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, inscrita no CNPF 29.427.465/0001-05, autarquia federal, situada na Av. autarquia de regime especial, com sede na na BR 465, Km 7, Campus Universitário - Seropédica - RJ - CEP: 23890-000, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado por sua Reitora Dr<sup>a</sup>. ANA MARIA DANTAS SOARES, [REDACTED]

**2. UG/Gestão recebedora: UG 153103 / Gestão 15234**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) - **PROPONENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, Campus Universitário - Lagoa Nova, Natal - RN, Caixa Postal nº 1524, CEP 59.078-900, neste ato, representada por sua Reitora, a senhora ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, RG nº [REDACTED]

[REDACTED] nomeada pelo Decreto de 16 de maio de 2011, publicado no DOU de 17 de maio de 2011, [REDACTED]

### III- Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

#### 1. Justificativa da proposição:

##### 1.3 Identifica-se o mútuo interesse entre os Cooperantes nos seguintes termos:

- a) do lado da **PROPONENTE**, os benefícios acadêmicos advindos da formação acadêmica complementar de alunos de graduação na área de TI para rápido ingresso no mercado de trabalho através da oferta de estágios, bem como do incentivo à pesquisa aplicada através da participação de docentes no desenvolvimento e inovação tecnológica dos sistemas SIG-UFRN, por meio de orientações de teses e dissertações focadas na sua evolução e aperfeiçoamento e em áreas a eles correlacionadas
- b) do lado da **CONCEDENTE**, a implantação de sistemas de gestão administrativa e de pessoas integrados, proporcionando a modernização da gestão pública, promovendo melhorias nos processos de trabalho.

#### 2. Clientela:

Servidores administrativos, docentes, pesquisadores e discentes da UFRRJ, com impactos positivos em todas as atividades de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento e administração da instituição.

#### 3. Cronograma de execução física:

O prazo de execução das atividades acordadas neste Termo de execução descentralizada é de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa.

As atividades a serem desempenhadas seguem cronograma abaixo:

Sistemas	Módulos	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Un. Med	Qtde	Início	Término
1. Recursos Humanos (SIGRH)	1.1 Introdução	Introdução ao SIGRH: Visão Geral	Horas	4	Mar/2015	Mar/2015
	1.2 Integração SIAPE	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Integração SIAPE.	Horas	8	Mar/2015	Mar/2015
	1.3. Cadastro/Consulta Relatório	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Cadastro e Consultas relatórios.	Horas	16	Abr/2015	Mai/2015
	1.4 Férias	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Férias.	Horas	12	Jun/2015	Jul/2015
	1.5 Chefia da Unidade	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Chefia da Unidade.	Horas	4	Ago/2015	Set/2015
	1.6 Portal Público	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Relatórios do Portal Público.	Horas	4	Ago/2015	Set/2015

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

	1.7 Dependentes	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Dependentes.	Horas	8	Jan/2016	Jan/2016
	1.8 Plano de Saúde	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Plano de Saúde.	Horas	8	Fev/2016	Fev/2016
	1.9 Serviços e Auxílios	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Serviços.	Horas	12	Mar/2016	Abr/2016
	1.10 Atendimento ao Servidor	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Atendimento ao Servidor e Serviços	Horas	4	Mai/2016	Jun/2016
	1.11 Frequência	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Frequência.	Horas	8	Mai/2016	Jun/2016
	1.12 Financeiro	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Financeiro.	Horas	8	Mar/2016	Mar/2016
	1.13 Capacitação	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Capacitação.	Horas	12	Jun/2017	Jul/2017
	1.14 Aposentadoria	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Aposentadoria.	Horas	12	Ago/2017	Set/2017
	1.15 Concursos e Banco de Vagas	Capacitação e reuniões sobre o módulo de concursos e banco de vagas.	Horas	8	Out/2017	Out/2017
	1.16 Dimensionamento	Capacitação e reuniões sobre o módulo de dimensionamento.	Horas	4	Out/2017	Out/2017
	1.17 Avaliação Funcional e Gestão por Competência	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Avaliação Funcional e Gestão por Competência.	Horas	16	Nov/2017	Nov/2017
	1.18 Avaliação de desempenho	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Avaliação de desempenho	Horas	8	Dez/2017	Dez/2017
	1.19 Apoio Negocial	Apoio negocial com serviço de responder questionamentos sobre o funcionamento dos sistemas, dos módulos implantados, mapeamento dos processos, debates entre gestores e demais serviços relacionados ao apoio da utilização do sistema e dos treinamentos acima abordados.	Meses	36	Mar/2015	Fev/2018
	1.21 Apoio Técnico	Apoio técnico com serviço de responder questionamentos sobre o modelo de dados, infra-estrutura, tecnologias e funcionamento dos sistemas.	Meses	36	Mar/2015	Fev/2018
	1.22 Atendimento	Atendimento da equipe de suporte do órgão de informática da instituição parceira, com o suporte da UFRN. O suporte da UFRN é um suporte nível dois não sendo possível o atendimento direto ao usuário da organização e sim a sua equipe de suporte e gestores.	Meses	36	Mar/2015	Fev/2018
2 Administrativo (SIPAC)	2.1 Introdução	Introdução ao SIPAC: Visão Geral	Horas	4	Mar/2015	Mar/2015
	2.2 Protocolo	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Protocolo.	Horas	16	Mar/2015	Abr/2015
	2.3 Orçamento	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Orçamento.	Horas	24	Mai/2015	Jun/2015
	2.4 Contratos	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Contratos.	Horas	24	Jul/2015	Ago/2015
	2.5 Catálogo de materiais e Requisições de Materiais	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Catálogo de Materiais.	Horas	6	Set/2015	Set/2015
	2.6 Compras	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Compras.	Horas	8	Set/2015	Set/2015

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

	2.7 Licitação	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Licitação.	Horas	8	Jan/2016	Fev/2016
	2.8 Sistema e Registro de Preço (SRP)	Capacitação e reuniões sobre o módulo de SRP.	Horas	4	Jan/2016	Fev/2016
	2.9 Almoxarifado	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Almoxarifado.	Horas	16	Mar/2016	Mai/2016
	2.10 Patrimônio	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Patrimônio.	Horas	24	Jun/2016	Ago/2016
	2.11 Liquidação de Despesa	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Liquidação da Despesa.	Horas	12	Jul/2016	Ago/2016
	2.12 Boletim de Serviços	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Boletim de Serviços.	Horas	4	Nov/2016	Dez/2016
	2.13 Bolsas	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Bolsas.	Horas	8	Nov/2016	Dez/2016
	2.14 Infra Estrutura	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Infra Estrutura.	Horas	12	Jan/2017	Mar/2017
	2.15 Faturas	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Faturas.	Horas	4	Jan/2017	Mar/2017
	2.16 Requisição de diárias, passagem e Hospedagem/Atendimento de Requisições	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Requisições.	Horas	8	Abr/2017	Abr/2017
	2.17 Transporte	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Transportes.	Horas	8	Mai/2017	Mai/2017
	2.18 Auditoria e Controle Interno	Capacitação e reuniões sobre o módulo de Auditoria e Controle Interno.	Horas	8	Jun/2017	Jun/2017
	2.19 Apoio Negocial	Apoio técnico negocial com serviço de responder questionamentos sobre o funcionamento dos sistemas, dos módulos implantados, mapeamento dos processos, debates entre gestores e demais serviços relacionados ao apoio da utilização do sistema e dos treinamentos acima abordados.	Meses	36	Mar/2015	Fev/2018
	2.20 Apoio Técnico	Apoio técnico com serviço de responder questionamentos sobre o modelo de dados, infra-estrutura, tecnologias e funcionamento dos sistemas.	Meses	36	Mar/2015	Fev/2018
	2.21 Atendimento	Atendimento da equipe de suporte do órgão de informática da instituição parceira, com o suporte da UFRN. O suporte da UFRN é um suporte nível dois não sendo possível o atendimento direto ao usuário da organização e sim a sua equipe de suporte e gestores.	Meses	36	Mar/2015	Fev/2018
3. Acadêmico (SIGAA)	3.1 Introdução	Introdução ao SIGAA: Visão Geral	Horas	4	Mar/2015	Mar/2015
	3.2 Integrado	Apresentação do módulo Técnico	Horas	20	Abr/2015	Jun/2015
	3.3 Turma Virtual	Treinamento do módulo Turma Virtual	Horas	12	Jul/2015	Ago/2015
	3.4 Lato Sensu	Treinamento do módulo de Lato Sensu.	Horas	12	Set/2015	Set/2015
	3.5 Diplomas	Treinamento do módulo de Diplomas	Horas	8	Jan/2016	Jan/2016
	3.6 Strictu Sensu	Treinamento do módulo de Strictu Sensu.	Horas	12	Fev/2016	Mar/2016

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

3.7 Graduação	Treinamento da Graduação	Horas	20	Abr/2016	Jun/2016
3.8 Vestibular	Treinamento do módulo de Vestibular	Horas	8	Jun/2016	Jun/2016
3.9 Auxílio ao Estudante	Treinamento do módulo Auxílio ao Estudante	Horas	12	Jul/2016	Jul/2016
3.10 Monitoria	Treinamento do módulo de Monitoria	Horas	12	Jan/2017	Jan/2017
3.11 Pesquisa	Treinamento do módulo de Pesquisa.	Horas	12	Fev/2017	Mar/2017
3.12 Extensão	Treinamento do módulo de Extensão	Horas	12	Abr/2016	Mai/2016
3.13 Necessidades Educacionais Especiais	Treinamento do módulo de Necessidades Educacionais Especiais.	Horas	4	Mai/2017	Mai/2017
3.14 Apoio Negocial	Apoio técnico negocial com serviço de responder questionamentos sobre o funcionamento dos sistemas, dos módulos implantados, mapeamento dos processos, debates entre gestores e demais serviços relacionados ao apoio da utilização do sistema e dos treinamentos acima abordados.	Meses	36	Mar/2015	Fev/2018
3.15 Apoio Técnico	Apoio técnico com serviço de responder questionamentos sobre o modelo de dados, infra-estrutura, tecnologias e funcionamento dos sistemas.	Meses	36	Mar/2015	Fev/2018
3.16 Atendimento	Atendimento da equipe de suporte do órgão de informática da instituição parceira, com o suporte da UFRN. O suporte da UFRN é um suporte nível dois não sendo possível o atendimento direto ao usuário da organização e sim a sua equipe de suporte e gestores.	Meses	36	Mar/2015	Fev/2018

**IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

O presente termo se sujeita aos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 93.872/86, da Lei nº 10.973/2004, do Decreto Federal nº 6.170/2007, da Lei 9.609/1998, Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, da Portaria Interministerial nº 507/2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle, e da Transparência, Portaria Interministerial 08/2012, Portaria Nº 549/13 do Ministério da Educação e da Resolução 005/2013 – CONSAD/UFRN.

**1. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**I – DA CONCEDENTE:**

- a) Transferir para a **PROPONENTE**, os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica visando alcançar as metas previstas no plano de trabalho e em conformidade com o termo de referência.






- c) Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
- d) Providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 33 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

## II – DA PROPONENTE:

- a) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e no Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE**, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;
- b) Fornecer, todas as informações solicitadas pela **CONCEDENTE**, sobre a execução do presente Termo;
- c) Utilizar os recursos pactuados no presente Termo de execução descentralizada, exclusivamente na execução do seu objeto, mantendo a dotação orçamentária e classificação de despesa originária;
- d) Manter à disposição da **CONCEDENTE** e permitir o livre acesso de servidores do Sistema e dos órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos comprobatórios, registros contábeis das despesas realizadas e a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, a qualquer tempo e lugar, inclusive quando em missão de fiscalização ou auditoria, na no forma do Art. 43, Inciso XVI, da Portaria Interministerial CGU/MPOG/MP nº 507/2011;
- e) Restituir à **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
  - quando não for executado o objeto da avença;
  - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- f) Permitir o livre acesso e as inspeções cabíveis aos bens e serviços adquiridos com recursos do Termo, aos locais das obras e aos documentos relacionados com o Termo, por parte de representantes da **CONCEDENTE**;

## 2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

### I – À **CONCEDENTE** compete:

- a) Responsabiliza-se pelos investimentos e pelo cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho a fim de viabilizar a implantação dos sistemas SIG-UFRN objeto do acordo.
- b) Submeter obrigatoriamente à aprovação da UFRN, através da Superintendência de Informática (SINFO), novas funcionalidades realizadas nos sistemas SIG-UFRN objeto do acordo de cooperação de modo a se verificar a possibilidade de

incorporação ao Repositório de Referência e o compartilhamento com as instituições públicas que mantenham ou venham manter cooperação com a **PROPONENTE** a quem são, assegurados e mantidos os direitos de cópia (copyright).

- c) Manter as denominações originais e as referências de autoria dos sistemas SIG-UFRN objeto do presente acordo.
- d) Não disponibilizar o código fonte dos sistemas objeto do acordo para outras instituições sem a autorização da **PROPONENTE**.
- e) Realizar o trabalho de implantação e migração de dados
- f) Replicar os treinamentos recebidos da **PROPONENTE** para a comunidade interna de usuários.
- g) Disponibilizar um setor de atendimento e suporte aos usuários, liberando a **PROPONENTE** desta atividade.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de implantação dos módulos do sistema, devendo notificar formalmente a **PROPONENTE** em caso de impossibilidade de cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sempre que o retardo seja superior a 30 (trinta) dias.
- i) Assegurar os repasses orçamentários e financeiros à **PROPONENTE** de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se, em caso de descumprimento dos repasses por mais de 30 (trinta) dias, à descontinuação pela **PROPONENTE** do apoio, do suporte técnico, negocial e do acesso ao Repositório de Referência.

## II – À **PROPONENTE** compete:

- a) Utilizar os recursos orçamentários e financeiros repassados pelo **CONCEDENTE** e de outros cooperantes com o fim de:
  - viabilizar a efetivação da transferência dos sistemas SIG-UFRN objeto do presente - acordo, nos limites das obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho do Projeto;
  - realizar investimentos em Tecnologia da Informação visando a manutenção do Repositório de Referência e a evolução dos sistemas SIG-UFRN, assegurando a continuidade no aprimoramento da gestão das atividades meio e/ou finalistas da **PROPONENTE** e de todas as instituições públicas que mantenham ou venham a manter cooperações visando a transferência dos sistemas SIG-UFRN;
  - apoiar a pesquisa aplicada através de estudos técnicos e de inovação tecnológicas que possam resultar em teses e/ou dissertações que tenham foco nos sistemas SIG-UFRN e nas áreas a eles correlacionadas;
  - permitir a formação acadêmica complementar de alunos de graduação na área de TI para rápido ingresso no mercado de trabalho.
- b) Disponibilizar uma equipe de suporte nível II para atendimento a equipe de suporte da **CONCEDENTE**.

- c) Disponibilizar, no prazo de vigência da cooperação, o acesso ao Repositório de Referência contendo o código fonte e modelo de banco de dados dos sistemas SIG-UFRN objeto do presente acordo.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

A **CONCEDENTE** e a **PROPONENTE** designarão servidor dos respectivos quadros para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de execução descentralizada, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o **PROPONENTE** e o **CONCEDENTE** pelos danos que cada uma cause uma à outra ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, decorrentes de atos praticados visando a execução do objeto deste instrumento.

### 4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da **PROPONENTE**, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC;

Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas:

#### V - Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

O valor a ser repassado será de **R\$ 919.460,00 (Novecentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais)**, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo.

Os recursos acima discriminados serão liberados e transferidos para a **PROPONENTE**, através de descentralização de crédito orçamentário, efetuada em parcelas e o recurso financeiro será liberado em também parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo são provenientes da **CONCEDENTE** através do Programa de Trabalho nº **061562**, conforme detalhamento a seguir:

Elemento de Despesa – Especificação	Nota de Crédito	Data da NC	Fonte de Recurso	Valor R\$
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			0112000000	306.486,67
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			0112000000	306.486,67
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			0112000000	306.486,66
<b>Total</b>				<b>919.460,00</b>





No caso da ocorrência de eventuais aditamentos de valor a este Termo, indicar-se-ão, nos respectivos instrumentos, os créditos e empenhos correspondentes às respectivas coberturas de despesas.

O inadimplemento por parte da **CONCEDENTE** em período superior a 30 (trinta) no cumprimento do cronograma de repasses nos termos ora ajustados implicará na suspensão do apoio da **PROPONENTE**, contados da data da ciência da notificação da autoridade competente.

Cronograma de desembolso (R\$ 919.460,00)		
Data	Natureza da Despesa	Valor
MAR/2015	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 306.486,67
FEV/2016	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 306.486,67
FEV/2017	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 306.486,66

## VI – Dos direitos autorais

### 1. OBRIGAÇÕES

#### 1.1 À PROPONENTE compete:

- Responsabilizar-se e exercer inteira responsabilidade no tocante a qualquer matéria que verse sobre transferência, cessão de direitos, licença de uso ou temas de natureza similar;
- Ceder à **CONCEDENTE** o DIREITO DO USO dos sistemas SIG-UFRN para utilização interna e possibilidade de alteração de códigos fontes, nos termos do artigo 4º da Resolução nº005/2013-CONSAD.
- Em caráter exclusivo exercer os direitos decorrentes da propriedade intelectual, assegurados os direitos dos autores, nos termos da lei de inovação nº10.973/2004.

#### 1.2 À CONCEDENTE compete:

- Modificar o código fonte ou incrementar funcionalidades conforme sua necessidade;
- Referenciar no rodapé dos sistemas (ou local similar) os direitos autorais da **PROPONENTE**;

- c) Reconhecer os direitos da **PROPONENTE** como titular da propriedade intelectual do software e empenhar-se a empregar as regras prescritas no presente Instrumento;
- d) Comprometer-se a não repassar código fonte, pacote binário ou qualquer artefato do software para qualquer outra instituição sem autorização expressa da **PROPONENTE**;
- e) Responsabilizar-se pelo envolvimento de terceiros (consultores, fábricas de software, empresas contratadas ou natureza similar) na manutenção do sigilo do código fonte para agentes não autorizados ao uso;

É vedado ao licenciado registrar os softwares no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, ou em qualquer órgão com a mesma finalidade.

## 2. DO DESENVOLVIMENTO COLABORATIVO

Fica instituída a possibilidade de desenvolvimento colaborativo do código fonte de acordo com as seguintes regras:

### 2.1 – DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES PELA PROPONENTE

- a) As novas funcionalidades desenvolvidas pela **PROPONENTE**, seja por demanda interna ou por demanda de qualquer instituição da rede devem ser disponibilizadas no repositório da rede;
- b) Fica licenciado o uso do código fonte desta funcionalidade conforme regras estabelecidas neste acordo;

### 2.2 – DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS CONTRIBUIÇÕES DE CÓDIGO PELA CONCEDENTE

- a) Entende-se por contribuição os seguintes artefatos: componentes de software, especificações de requisitos, projetos de software ou qualquer artefato técnico vinculado aos sistemas.
- b) Caso a **CONCEDENTE** desenvolva uma contribuição no código fonte nos sistemas da **PROPONENTE**, deverá:
  - Submeter funcionalidade à **PROPONENTE** para aprovação e incorporação nos repositórios devidos;
  - Transferir em favor da **PROPONENTE** os direitos autorais da contribuição, permitindo ao **PROPONENTE** incorporar, ceder, transferir ou licenciar estes direitos da forma que julgar oportuna e conveniente, desde que dentro das hipóteses da discricionariedade dos atos administrativos;
- c) Nos casos específicos em que a **CONCEDENTE** julgar que a contribuição representa interesse específico da organização ou não deseje compartilhar por questões de segurança, poderá manter o código em Repositório (ou *branch*) específico, não autorizando o repasse para a rede de cooperação, nem transferindo para a titularidade da **PROPONENTE**.

**2.2.1.** A **PROPONENTE** manterá nos códigos fontes ou em artefatos técnicos a autoria referente ao criador do artefato.

**2.2.2.** Caso estes artefatos sejam criados de forma totalmente independente da arquitetura ou de códigos existentes nos sistemas, fica resguardada a titularidade da propriedade intelectual e suas implicações legais.

### 3. PENALIDADES DA INFRAÇÃO DO DIREITO AUTORAL

**3.1** A violação do conteúdo exposto no presente Instrumento sujeita a **CONCEDENTE** à legislação vigente, especialmente ao **CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES** da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

### 4. DA VIGÊNCIA DOS DIREITOS AUTORAIS

**4.1** As regras do desenvolvimento colaborativo são válidas durante a vigência deste termo.

**4.2** A vigência da confidencialidade, não repasse de artefatos e demais providências contidas neste acordo, terá um prazo de cinquenta anos conforme estabelece Lei 9.609 de 1998, Art. 2º, § 2º.

### VII – Vigência do Termo:

O prazo de execução das atividades acordadas neste Termo de execução descentralizada é de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Com término previsto para **28 de fevereiro de 2018**, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa.

### VIII – Rescisão do Termo:

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das Cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

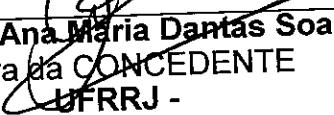
### IX – Foro:


Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do (Rio de Janeiro- RJ), para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo e que não forem solucionados administrativamente com a participação da Advocacia-Geral da União, nos termos do Artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Seropédica - RJ, 02 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Ana Maria Dantas Soares  
Reitora da CONCEDENTE  
- UFRRJ -

  
\_\_\_\_\_  
Prof.ª Dra. Angela Maria Paiva  
Cruz  
Reitora da PROPONENTE  
- UFRN -

Testemunhas:

Nome:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Celso Frota Morenz Nogueira  
[Redacted]

Nome:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Juliana da Silva de Souza  
[Redacted]